ATO DA MESA DIRETORA Nº 018/2017



Modifica o Ato da Presidência referendado pela Mesa Diretora nº 21.527/2003.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer limitações à utilização da verba indenizatória para contratações de consultoria e assessoramento de apoio à atividade parlamentar, bem como para realização de pesquisas e trabalhos técnicos, e

considerando ainda a necessidade de possibilitar ao parlamentar a utilização de recursos da referida verba para divulgação das atividades do seu mandato através das redes sociais,

RESOLVE:

Deputado Manasses - 49 Vice-Presidente

Art. 1° - O inciso IV do art. 2° do redação a seguir indicada, acrescendo-se ai a ser o VI, renumerando-se os demais, na fo	Ato nº 21.527/2003 passa a vigorar com a nda ao mesmo artigo um inciso, que passará orma seguinte:
"Art. 2°	
assessorias, pesquisas e trabalho	pio à atividade parlamentar, de consultorias, es técnicos, observado o limite mensal nco por cento) do valor mensal da verba ens; (NR)
VI – divulgação da atividade parlam	entar em redes sociais; (NR)
Art. 2° - Este Ato entra em vigor a pa	artir de 01 de novembro de 2017.
MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LE	EGISLATIVA, 11/de outubro de 2017.
Deputado Angelo Coronel - Presidente	Deputado Sandro/Régis - 1º Secretário
Deputado Laiz Augusto - 1º Vice-Presidente	Deputado Aderbal kulco Caldas- 2º Secretário
	D 41 (F1) 20 C 20
Deputado Carlos Geilson - 2º Vice-Presidente	Deputado Fabricio Falcão - 3º Secretário
Deputado Alex Lima- 3º Vice-Presidente	Deputado Luciano Simões Filho - 4º Secretário